A C Ó R D Ã O

TC-019250.989.25-8

Representante:	ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA.
Responsável:	NORIVAL DONIZETI ROSSALI – PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025, PROCESSO Nº 058/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES HOSPEDADOS EM DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE NEVES PAULISTA/SP.
Procurador de Contas:	JOSÉ MENDES NETO.
Advogados:	LUCAS GARCIA SUZANA (OAB/SP 218.908), VINICIUS SIQUEIRA PARDO RODRIGUES (OAB/SP 422.507); IGOR SANTOS PIMENTEL (OAB/SP 389.062).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO. LOCAÇÃO DE SOFTWARES. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMO CONDIÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ILEGAL. CONTRARIEDADE AO ARTIGO 69, II DA LEI Nº 14.133/21. PROVA DE CONCEITO. AUSÊNCIA DE ROTEIRO DE AVALIAÇÃO IDENTIFICANDO AS FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS. IRREGULAR. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de fevereiro de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IJHZ-3KOR-67M5-HGXB

Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IJHZ-3KOR-67M5-HGXB